

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2013

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **AUTO POSTO L. CONRADO LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob nº. 01.004.504/0001-42, estabelecida à rua Generoso Karpinski, 1430, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO JOSE CONRADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 4.165.693-0 e do CPF nº. 581.848.489-00, residente e domiciliado no mesmo endereço, Santa Maria do Oeste/PR e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57 I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº. 052/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 5º, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, vigorando assim até 26/07/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

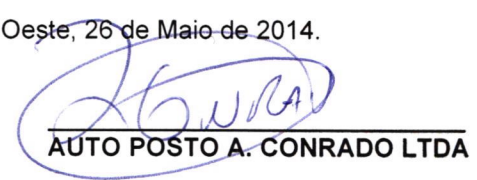
a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Maio de 2014.



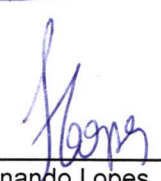
Cláudio Leal
Prefeito Municipal



AUTO POSTO A. CONRADO LTDA

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIDADE E TRABALHO
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 19 - CEP.: 81.236-000 - FONE/FAX: (043) 3442-1337/4244

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2013

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José de França Pereira, 19 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no CGC/ME sob o nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.511.523-3/SSP - PR, e do CPF/ME nº 348.255.171-53, sito e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado neste estado, o que passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **AUTO POSTO L. CONRADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.001.039/0001-42, estabelecida à Rua Genérico Kojimski, 1430, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO JOSÉ CONRADO**, brasileiro, casado, do endereço: Santa Maria do Oeste/PR e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem o contrato original de acordo com o disposto na ART. 57, I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e ações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº. 052/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 5ª, ficará prorrogado por 60 (sessante) dias, vigorando assim até 26/07/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

manterem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

por equívoco, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de teor e forma, a fim de que cumpram seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Maio de 2014.

AUTO POSTO A. CONRADO LTDA

Claudio Leal
Prefeito Municipal

marinas

Fernando Lopes
RC: 7.605.179-0
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIDADE E TRABALHO
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 19 - CEP.: 81.236-000 - FONE/FAX: (043) 3442-1337/4244

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 031/2014, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Lote, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no C. N. P. J. nº 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, sala 02, Bairro Bonsucesso, Guarapuava - Pr.

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
01	R\$ 42.650,00
02	R\$ 27.750,00
03	R\$ 9.950,00
04	R\$ 8.800,00
06	R\$ 24.150,00

- **MARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. Nº 84.949.668/0001-70, com sede na Rua Getúlio Vargas, 1961, Guarapuava-Pr.

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
05	R\$ 9.660,00
08	R\$ 7.600,00
09	R\$ 16.100,00
10	R\$ 16.600,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIDADE E TRABALHO
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 19 - CEP.: 81.236-000 - FONE/FAX: (043) 3442-1337/4244

- **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.127.606/0001-31, com sede na Av. Irmão Pereira, 391, Centro, Campo Mourão Pr.

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
07	R\$ 38.200,00

De-se a publicação devida e elaborou-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 09 de Junho de 2014

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal